

LEI Nº: 1.058 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

“Cria cargo e vaga na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterada a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, constante da Lei Municipal nº 652/1999, anexo I, Grupo Ocupacional “Administrativo ou Técnico”, com a criação de cargo e vaga, nos seguintes termos:

Nome do Cargo: Técnico Agrícola

Vagas: 1 (um)

Carreira: X

Vencimento: R\$ 810,70 (oitocentos e dez reais e setenta centavos)

Provimento: Efetivo

Instrução: Nível médio com habilitação específica de nível técnico e inscrição no CREA/MG.

Carga Horária: 40 horas semanais

Artigo 2º - O anexo VII da lei Municipal 652/1999, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO VII

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO:

TÉCNICO AGRÍCOLA

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 08/02/2013 a 08/03/2013

el ou no _____

Pág. _____ edição de _____ / _____

Serviço Responsável _____

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

- Atuar em atividades de extensão, associativismo e em apoio a pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica;
- Ministar disciplina técnica, atendida a legislação específica em vigor;
- Elaborar orçamentos relativos às atividades de sua competência;
- Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, sob a supervisão de um profissional de nível superior, exercendo dentre outras as seguintes tarefas:
 - coleta de dados de natureza técnica;
 - desenho de detalhes de construção rurais;
 - elaboração de orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão-de-obra;
 - detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança no meio rural;
 - manejo e regulagem de máquinas e implementos agrícolas;
 - dar assistência técnica na aplicação de produtos especializados;
 - execução e fiscalização dos procedimentos relativos ao preparo do solo até à colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários;
 - administração de propriedades rurais;
 - colaborar nos procedimentos de multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas, bem como em serviços de drenagem e irrigação.
- Conduzir, executar e fiscalizar obra e serviço técnico, compatíveis com a respectiva formação profissional;
- Elaborar relatórios e pareceres técnicos, circunscritos ao âmbito de sua qualidade;
- Executar trabalhos repetitivos de mensuração e controle de qualidade;
- Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, limitada à prestação de informações quanto às características técnicas e de desempenho;

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 08/02/2013 a 08/03/2012

e/ ou no

Pág. _____ edição de _____ / _____ / _____

Servidor Responsável



- Emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial;
- Administração de propriedades rurais a nível gerencial;
- Conduzir equipes de instalação, montagem e operação, e de reparo ou manutenção;
- Treinar e conduzir equipes de execução de serviços e obras de sua modalidade;
- Desempenhar outras atividades compatíveis com a sua formação profissional.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias.

Artigo 4º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, no que couber, mediante Decreto.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá,
aos 08 dias do mês de fevereiro de 2013.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 08/02/2013 a 08/03/2013

e/ ou no _____

Pág. _____ edição _____ / _____ / _____

Secretário Responsável